



DECRETO Nº. 531/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

TRANSFERE, EXCEPCIONALMENTE, PARA O ANO DE 2020, O FERIADO MUNICIPAL COMEMORATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 976/2007, de 19 de dezembro de 2007:

Considerando a Lei Municipal 976/2007 que elenca os feriados municipais;

Considerando que nos Municípios da AMUNOR, onde não há expediente nos setores públicos no dia do Servidor, também adotarão essa medida;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente, para o ano de 2020, o feriado comemorativo do Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para o dia 30 de outubro, em curso.

Parágrafo único – Conforme a Lei 976/2007 e nos termos do primeiro deste decreto, não haverá expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 30 de outubro de 2020, excetuados os serviços essenciais que serão regulados pelas respectivas Pastas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS
20 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ ANGELO DEON,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

Josimar Navarini
Secretário da Administração